



NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA

12-05-23
Júria

Data: 11/05/2023

Data de Ocorrência: 10/05/2023

Órgão Municipal: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Hospital Sant'Ana

Diretor Administrativo: Carlos Eduardo Rodrigues Perez

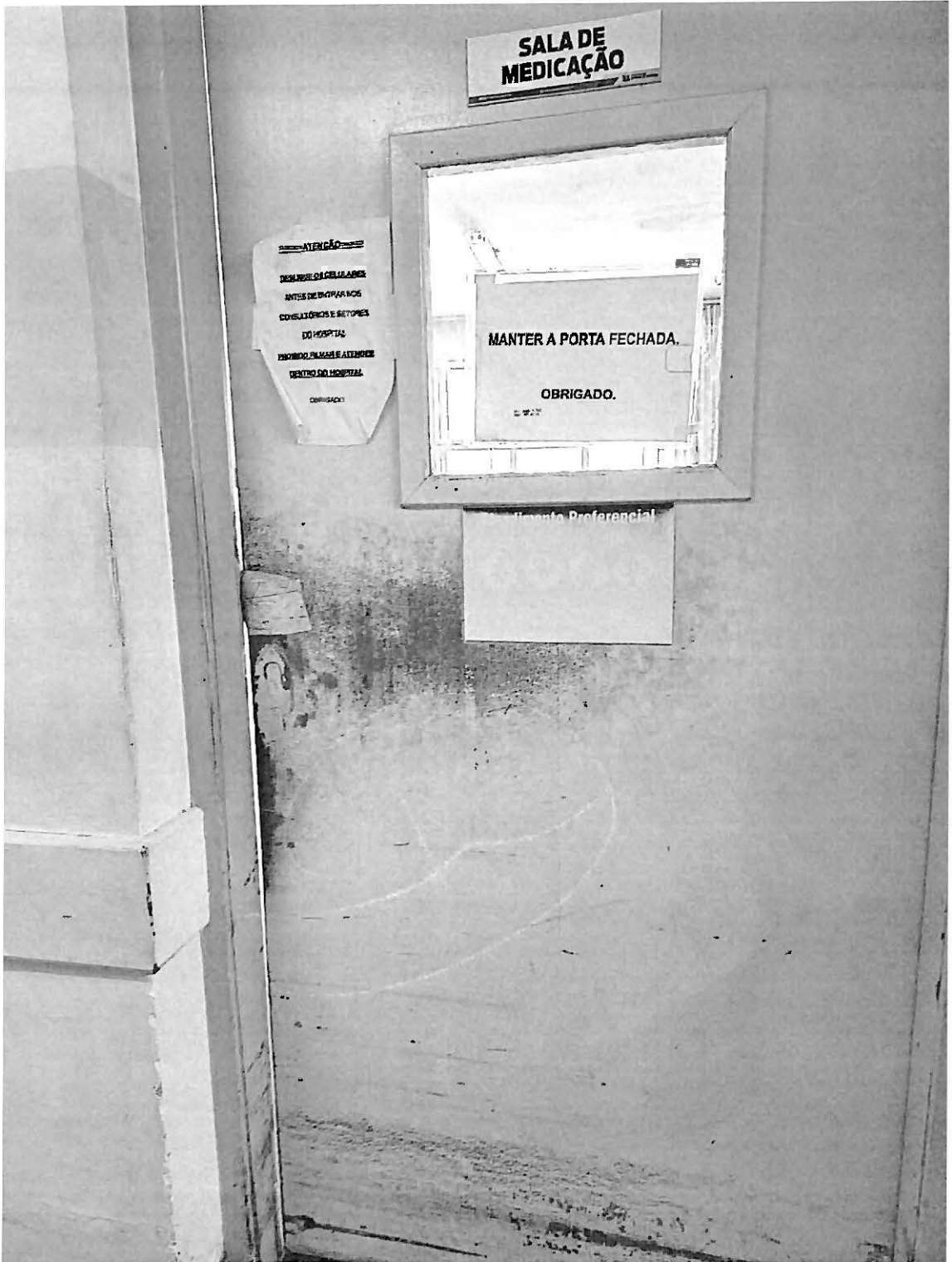
Que, no dia 10 de maio do ano corrente, a Controladoria, recebeu denúncia de munícipe relatando o estado deplorável da porta de entrada da sala de medicação do hospital Sant'Ana, bem como, de sanitários em condições inapropriadas.

Diante da queixa apresentada, solicitamos o seguinte:

1. Apresentar as justificativas, bem como as providências tomadas pela direção do Hospital no sentido de recompor os móveis danificados, bem como o supervisionamento das equipes de limpeza e manutenção dos sanitários.

Solicitamos a devida manifestação com as justificativas no prazo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da presente notificação e que a mesma seja protocolada diretamente no gabinete da Casa Civil.

Unidade de Controle Interno
Casa Civil







MEMO Nº 918/2023-SMF
Relatório Tribunal de Contas
8ª Diretoria de Fiscalização

Santana de Parnaíba, 24 de fevereiro de 2023.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E
DESENVOLVIMENTO.

CONTROLADORIA INTERNA
A/C:- Sr. Douglas Verzola

Senhor Secretário,

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria conciliação bancária referente ao mês de Janeiro/2023 para análise e conferência. Tal encaminhamento se deve ao fato do apontamento feito pela Auditoria do TCE, a qual apontou essa falha.

Os relatórios estão sendo remetidos mensalmente a SMGAED – Secretaria Municipal de Gestão, Assuntos Estratégicos e Desenvolvimento, para acompanhamento.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Sem mais.

Atenciosamente,

VAUMIL ANTONIO PONTES
Secretário Municipal de Finanças



CÓPIA

MEMO N° 1736/2023-SMF
Relatório Tribunal de Contas
8ª Diretoria de Fiscalização

Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2023.

À
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E
DESENVOLVIMENTO.**

CONTROLADORIA INTERNA
A/C:- Sr. Douglas Verzola

Senhor Secretário,

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria conciliação bancária referente ao mês de Fevereiro/2023 para análise e conferência. Tal encaminhamento se deve ao fato do apontamento feito pela Auditoria do TCE, a qual apontou essa falha.

Os relatórios estão sendo remetidos mensalmente a SMGAED – Secretaria Municipal de Gestão, Assuntos Estratégicos e Desenvolvimento, para acompanhamento.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Sem mais.

Atenciosamente,

VAUMIL ANTONIO PONTES
Secretário Municipal de Finanças





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

CONTROLE INTERNO

Santana de Parnaíba, 20 de ABRIL de 2023.

A
Secretaria Municipal da Finanças
Sr. Vaumil Pontes

Prezado Senhor,

Com meus cumprimentos iniciais, face à análise e conferência das conciliações bancárias inerentes ao mês de **FEVEREIRO** de 2023, **opinamos** pela regularidade das mesmas. Destarte, é o nosso parecer.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos,


Douglas Verzola

VALQUIRIA GIL PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

28/04/2023



Est. Mal Mascarenhas de Moraes, N. 1283 –
Jd. Bandeirantes – CEP 06513-050 Santana de Parnaíba – SP
E-mail: douglas.30053@santanadeparnaiba.sp.gov.br



MEMO Nº 1960/2023-SMF
Relatório Tribunal de Contas
8ª Diretoria de Fiscalização
SISGEP Nº 230427014556500

Santana de Parnaíba, 26 de abril de 2023.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E
DESENVOLVIMENTO.

CONTROLADORIA INTERNA
A/C:- Sr. Douglas Verzola

Senhor Secretário,

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria conciliação bancária referente ao mês de Março/2023 para análise e conferência. Tal encaminhamento se deve ao fato do apontamento feito pela Auditoria do TCE, a qual apontou essa falha.

Os relatórios estão sendo remetidos mensalmente a SMGAED – Secretaria Municipal de Gestão, Assuntos Estratégicos e Desenvolvimento, para acompanhamento.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Sem mais.

Atenciosamente,

VAUMIL ANTONIO PONTES
Secretário Municipal de Finanças

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf@santanadeparnaiba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	MARCELO MARIANO DA SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	WESLEY APARECIDO MACEDO DOS SANTOS
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é favorável ao presente adiantamento.

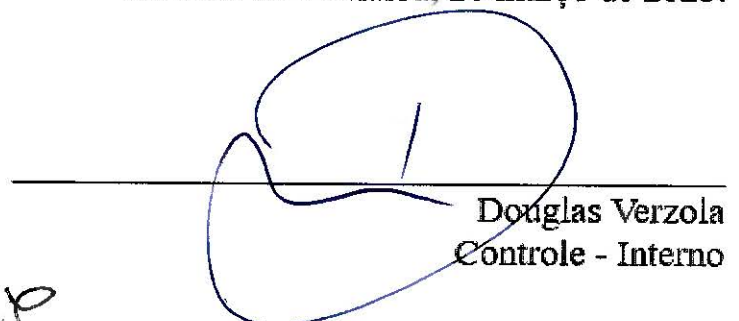
Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.



20/3



Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINEZ PEREZ HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINES PEREZ HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 janeiro de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ALEXIA GAMBARINI DE ALMEIDA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

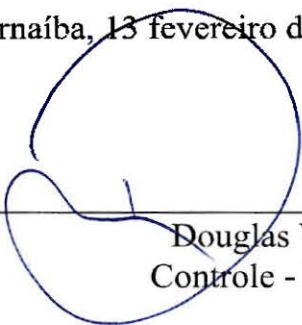
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.



Douglas Verzola
Controle - Interno


13/02
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	CARLOS AUGUSTO RODOVER
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

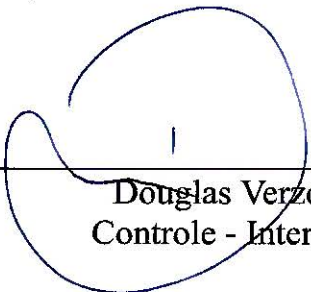
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.



Douglas Verzola
Controle - Interno


B
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ADALBERTO DOS SANTOS ANDRADE
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ALEXIA GAMBARINI DE ALMEIDA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

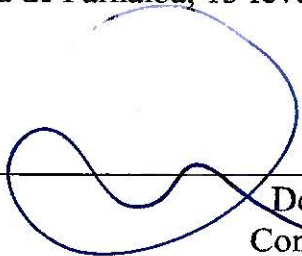
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.


Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.



Douglas Verzola
Controle - Interno


13/02/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINES PEREZ HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 janeiro de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno

Silvana
30/01
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ALEXANDRA CAMPOS DE ARAUJO
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 janeiro de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno

[Handwritten signature]
30/01/23